



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

366.844

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 20 de janeiro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 01/05A da Quadra 615, situado na Rua C-181, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, com área total de 2.017,31m², sendo 51,00 metros de frente para a Rua C-181, 31,15 metros do lado direito com a Rua C-268, 36,15 metros do lado esquerdo com o lote 05 da quadra 615, 56,00 metros nos fundos com o lote 01/05B e 7,07 metros de chanfrado pela Rua C-268 e Rua C-181.
PROPRIETÁRIA: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n. 01.285.683/0001-33, com sede em Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 183.824, desta Serventia. Protocolo n. 800.291, de 13/01/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122201113323425430322. Goiânia, 20 de janeiro de 2022. Dou fe.

R-1-366.844 - Protocolo n. 808.639, de 25/03/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 037/038 do Livro 6416-N, em 22/02/2022, no 4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para NOVA SUÍÇA C-181 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ n. 41.516.291/0001-52, com sede na Rua 83, n. 643, Lote 77, Quadra F-20, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 4.559.120,60. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 90199382 de 24/03/2022. Emolumentos: R\$ 6.273,15. FUNDESP: R\$ 627,32. FUNESP: R\$ 501,85. Estado: R\$ 188,19. FECAD: R\$ 100,37. FUNPES: R\$ 150,56. FUNEMP: R\$ 188,19. FUNCOMP: R\$ 188,19. FEPADSAJ: R\$ 125,46. FUNPROGE: R\$ 125,46. FUNDEPEG: R\$ 78,41. FEMAL-GO: R\$ 156,83. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 78,41. ISS: R\$ 313,66. Total: R\$ 9.096,05. Selo Digital n. 00122203244637725430139. Goiânia, 30 de março de 2022. Dou fe.

Av-2-366.844 - Protocolo n. 808.639, de 25/03/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 037/038 do Livro 6416-N, em 22/02/2022, no 4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 90199382 de 24/03/2022, procedo à esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 31003301860000. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122203244637725430139. Goiânia, 30 de março de 2022. Dou fe.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **366.844** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	78,59	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	7,86	Funemp.:	R\$	2,36
Funcomp:	R\$	2,36	Fepadsaj.:	R\$	1,57
Funproge:	R\$	1,57	Fundepeg.:	R\$	0,98
ISS:	R\$	3,93	Total:	R\$	116,64

Selo digital n. **00122207185131534420177**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (6PPN-ZUVC-2YAG-JSSF)

Goiânia/GO, 19 de julho de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

